

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

289/2005-PR

Folha

01

De

01

Entrada em vigor

Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

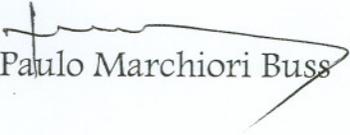
Aplicar penalidade de Suspensão

2.0 - OBJETIVO

Em conformidade com o contido no Processo 25380.002987/2003-51 e Parecer da Procuradoria Federal, aplicar ao servidor CARLOS RICARDO MACHADO SOARES FRANCO, matrícula SIAPE 0463077, a penalidade de Suspensão de 30 (trinta) dias, prevista no Inciso II do artigo 127 da Lei nº 8.112/90, convertida em multa, de acordo com a previsão contida no § 2º do art. 130, do mesmo Diploma Legal.

4.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da dada de publicação.


Dr. Paulo Marchiori Buss

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

12.09.05